



INSTITUTO FEDERAL

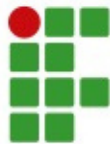
Mato Grosso

Reitoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL

20

24



Instituto Federal de Mato Grosso

Reitoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2024

CORREGEDORA:

Mayara Barbara da Silva Costa

EQUIPE:

Cleiton Pereira Alves

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos

Josykelly Karoline Antunes Arruda



SUMÁRIO

01

Considerações iniciais

02

O CRG-MM

03

Estrutura Organizacional

04

Quadro de Pessoal

05

**Instalação Física e Estrutura
Tecnológica**

06

Atividades Correicionais

07

Ações exitosas

08

**Principais dificuldades
enfrentadas**

09

Problemas recorrentes

10

Considerações finais

01. INTRODUÇÃO

A Corregedoria do IFMT, instituída pela Resolução CONSUP n° 017 de 22 de março de 2018, referendada pela Resolução CONSUP n°. 041 de 15 de agosto de 2018, é a unidade competente pelo planejamento, pela direção, orientação, supervisão, avaliação, pelo aprimoramento, pela condução e pelo controle das atividades de correição no âmbito do IFMT, em especial pela apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

Nossa prioridade também é contribuir com a aplicação da Gestão de Integridade, somando-se à Auditoria Interna, à Ouvidoria, à Comissão de Ética, a Pró-Reitoria de Pessoas, a Procuradoria Jurídica Especializada e demais áreas desta autarquia voltadas para tal fim.

Neste sentido, a Corregedoria ressalta a necessidade de desenvolvimento de projetos institucionais intersetoriais juntamente com a Ouvidoria, Comissão de Ética, e Diretoria Executiva deste IFMT referentes ao recebimento de denúncias, tratativa de processos que envolvam violações éticas e casos de suposto assédio moral e/ou sexual.

Do mesmo modo, esta Corregedoria tem trabalhado continuamente em possibilitar a oferta de treinamento e qualificação dos servidores designados para as comissões processantes, tendo em vista a amplitude e complexidade dos ritos processuais típicos dos procedimentos administrativos disciplinares.

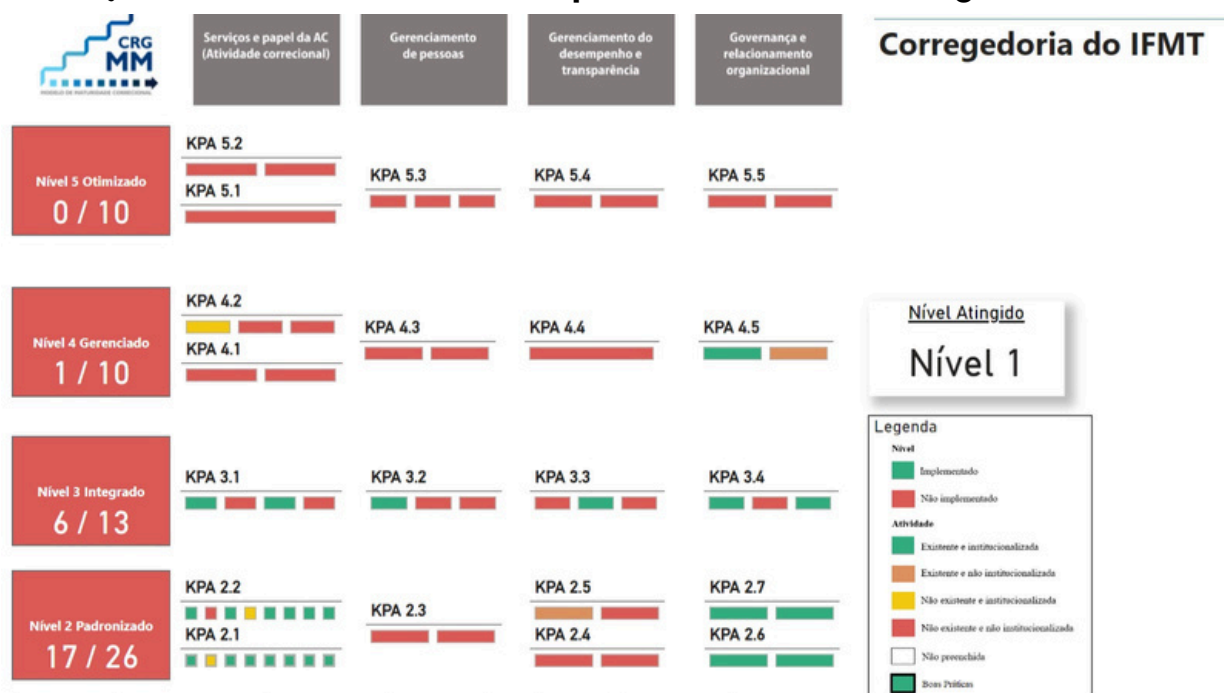
Considerando a sistemática organizacional, cabe à Corregedoria a realização do juízo de admissibilidade, espécie de análise prévia da notícia de irregularidade funcional, visando averiguar a existência de indícios da ocorrência de ilícito administrativo e, se possível, os indícios de sua autoria, visando subsidiar a autoridade competente na decisão quanto à instauração ou não de procedimento disciplinar.

02. O CRG-MM

O **CRG-MM** é um modelo de avaliação para mensurar o nível de maturidade correcional de uma organização pública. Além de permitir a identificação dos estágios de desenvolvimento da entidade, a estrutura estimula a sua evolução, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O modelo está organizado em uma matriz composta por 5 níveis de maturidade diferenciados pelos graus de desempenho esperados, aumentando da base para o topo e por 4 elementos, diferenciados pelos processos internos a serem estruturados.

A Corregedoria do IFMT participou da rodada de autoavaliação das Instituições de Ensino, realizada no período de 12 a 30 de agosto de 2024.



Conforme demonstrado na imagem anterior, é possível notar que esta Unidade Correcional já atende, parcialmente, aos KPAs para o nível padronizado (nível 2).

E, utilizando-se do diagnóstico desta autoavaliação, somado aos parâmetros determinados em cada macroprocesso da matriz anteriormente demonstrada, pretende-se estruturar melhor suas atividades para que se atinja o nível desejado (Integrado - nível 3).

03. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No IFMT, a Corregedoria está ligada diretamente à Diretoria Executiva, como unidade de assessoria e pertence a uma estrutura denominada Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), integrada pela Corregedoria-Geral da União como “órgão central”, pelas unidades específicas de corregedorias junto aos Ministérios como “unidades setoriais” e pelas unidades específicas de corregedorias que compõem as estruturas dos Ministérios, autarquias e fundações públicas como “unidades seccionais”.



Fonte: Regimento Geral do IFMT 2022, disponível em: https://ifmt.edu.br/media/filer_public/2a/1d/2a1d6998-63d7-426d-b096-9ead151f0459/regimento_2022_final_dupla_v01_2.pdf

04. QUADRO DE PESSOAL

A Corregedoria conta com 04 (quatro) servidores efetivos, sendo uma Corregedora, uma Tecnólogo em Gestão Pública, um Assistente em Administração e um Auxiliar em Administração.

Considerando o aumento das demandas no ano de 2024, e o conseqüente impacto direto na celeridade das conclusões dos processos, entende-se que o quantitativo atual da unidade, considerando a distribuição de competências do setor, ainda não atende às expectativas de resultado.

Para tanto, tem-se em vista o fomento para participação do banco de comissões, permitindo assim a colaboração de servidores lotados em todos os campi da instituição, seja para atuar em demandas investigativas preliminares, seja para composição de comissões em procedimentos de natureza acusatória.

Servidor	Cargo / Função	Formação acadêmica
Mayara Barbara da Silva Costa	Corregedora Portaria IFMT nº 2.230, de 29.08.2022 Assistente em Administração	Graduação em Direito, Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica
Cleiton Pereira Alves	Auxiliar em Administração	Graduação em Direito, Mestrado em Direito
Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos	Assistente em Administração	Graduação em Direito, Mestrado em Educação
Josykelly Karoline Antunes Arruda	Coordenadora de Apoio a Corregedoria Tecnólogo em Gestão Pública	Graduação em Gestão Estratégica do Setor Público, Pós-Graduação em Administração Pública

05. INSTALAÇÃO FÍSICA E ESTRUTURA TECNOLÓGICA

A Corregedoria do IFMT encontra-se localizada no 1º andar do prédio sede da Reitoria do Instituto, sito a Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, contando com instalação física e estrutura tecnológica adequadas à sua realidade, considerando a realização de atividades essencialmente remotas, com ambiente de apoio estruturado para atendimentos e reuniões presenciais.

Em relação aos sistemas informatizados, além da utilização dos sistemas internos, todos os servidores do quadro permanente da Corregedoria possuem acesso ao sistema ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ, bem como participação nos treinamentos para cadastro e atualização de demandas nos referidos sistemas oriundos da CGU.

Além dos sistemas supracitados, os servidores da Corregedoria possuem acesso ao sistema e-Aud, considerando que as providências atreladas ao modelo de maturidade correcional são realizadas em tal sistema.

Por fim, destacam-se a constante utilização de videoconferência e outras ferramentas tecnológicas na condução de processos disciplinares, o que resulta em mais eficiência às comissões e na redução dos custos com diárias e passagens.



06. ATIVIDADES CORRECIONAIS

Os processos de trabalho e as atividades da Corregedoria são executados de forma ordenada e orientada para os resultados relacionados aos objetivos disseminados pelo Siscor, quais sejam:

- prevenir a prática de ilícitos administrativos;
- combater a corrupção; contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública;
- atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades;
- participar ativamente do sistema de integridade pública.

Para a realização das atividades correcionais, a Corregedoria utiliza de comissões compostas de servidores (internos e externos) e se desenvolve por meio dos seguintes instrumentos: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pelos ritos ordinário e sumário, Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR-PJ), Sindicância (punitiva e/ou investigativa), Sindicância Patrimonial e Investigações Preliminares Sumárias (IPS).

Uma vez instaurado, o processo disciplinar ou sindicante é conduzido por comissão composta pelos servidores que indicados por esta Corregedoria. Após apresentação do relatório final, esta Corregedoria elabora Nota Técnica sobre os trabalhos desenvolvidos e encaminha os autos à Procuradoria Federal junto a este IFMT, para parecer quanto à observância dos dispositivos legais, e posteriormente envio para julgamento pela autoridade instauradora. Por fim, o processo é encaminhado a esta Corregedoria para fins de ciência aos interessados, registro junto ao sistema da Controladoria Geral da União – CGU-PAD e ePAD e posterior arquivamento.

Ao final, havendo penalidade, o Departamento de Administração de Pessoal - DAPES/PROPESSOAS, providencia o registro nos assentamentos funcionais do servidor apenado, bem como lança, no sistema SIAPE, os descontos decorrentes de suspensão e, se for o caso, instaura o devido Processo Administrativo visando apurar valores percebidos indevidamente, para fins de reposição ao erário.

Por oportuno, considerando o intervalo vigente de 01º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, informamos que foram emitidos 21 Juízos de Admissibilidades, dos quais resultaram em:

- 01 (um) encaminhamento à Comissão de Ética
- 03 (três) Processos Administrativos Disciplinares rito Sumário;
- 05 (cinco) Processos Administrativos Disciplinares rito Ordinário;
- 12 (doze) Investigações Preliminares Sumárias.

06. ATIVIDADES CORRECIONAIS

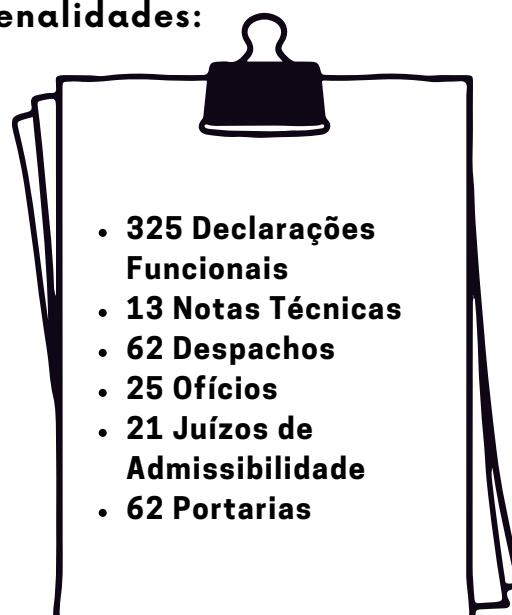
Dentre as principais causas de investigação, sobressaíram-se:



Durante o exercício de 2024 foram realizados 11 (onze) julgamentos de processos administrativos correccionais, dentre os quais foram aplicadas as seguintes penalidades:

- 01 ressarcimento ao erário;
- 01 demissão
- 01 suspensão
- 06 propostas de TACs

Foram emitidos pela Corregedoria
508 documentos de janeiro a
dezembro de 2024:



07. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

Ao longo dos dois últimos anos houve uma evolução dos fluxos de trabalho desta Corregedoria. Dentre as medidas de organização interna, destacam-se:



- uso dos processos eletrônicos em substituição aos processos físicos;
- atualização do site da Corregedoria;
- uso de videoconferência e nas oitivas/interrogatórios.
- participação nos Encontros de Corregedorias organizados pela CGU;
- melhoria e fomento no banco de membros das comissões correcionais;
- diálogo com a gestão visando estratégias para melhorias do setor.

08. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS

- Quantitativo de servidores disponível para tratar das demandas de juízo de admissibilidade e, ao mesmo tempo, compor as Comissões Disciplinares;
- Acúmulo de atividades, com conseqüente sobrecarga de trabalho, impossibilitando a dedicação a outras atividades, em especial a atualização dos sistemas e a realização de treinamentos e de ações preventivas no âmbito deste Instituto.



Neste sentido, foi definido um planejamento, em que os atuais servidores da Corregedoria tem participado dos treinamentos dos sistemas utilizados pelo SISCOR, para providenciar a atualização de todos procedimentos em andamento, bem como houve o alinhamento com a Escola de Formação - ESFOR, visando a capacitação de servidores para participação nas comissões disciplinares, bem como formação aos gestores do IFMT.

09. PROBLEMAS RECORRENTES

Dentre os problemas recorrentes no IFMT aparecem constrangimento e assédio moral e/ ou sexual, principalmente envolvendo alunos. Como forma de contornar essa situação, foram realizadas reuniões com a Pró-Reitoria de Pessoas, Procuradoria Federal junto ao IFMT e auxílio na construção da Instrução Normativa para atendimento a violências contra estudantes, promovida pela DSAEstudantil.

A Corregedoria tem trabalhado o tema nas reuniões da alta gestão, oficinas de ingresso de novos servidores, nas semanas pedagógicas dos Campi e em outros eventos diversos.

Outro tema recorrente é o acúmulo de cargo e a infração ao regime de dedicação exclusiva, nesse sentido, foi criada a comissão Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários deste IFMT, sendo encaminhado à Corregedoria somente os casos em que houver fatos contundentes da infração.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 apresentou alguns desafios para o desenvolvimento das atividades correcionais, considerando o grande volume de manifestações recebidas na Unidade, bem como a greve enfrentada no período de abril a junho nas Instituições Federais de Ensino, o que afetou o andamento e conclusão de algumas iniciativas planejadas, principalmente no que tange à revisão do normativo e dos procedimentos e rotinas executadas pelo setor.

Para o ano de 2025, visando a participação em nova edição do processo de autoavaliação promovido pela Corregedoria- Geral da União, a Corregedoria buscará a revisão dos seus procedimentos e rotinas, tencionando o alinhamento e integração às previsões contidas no modelo gerencial proposto pelo Órgão Central do Siscor, atestando a existência de uma Unidade padronizada e integrada. Planeja-se ainda a continuidade do desenvolvimento de ações preventivas e de conscientização, abordando temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis aos servidores públicos, e, no tocante aos objetos de tratamento na Unidade, o estabelecimento de protocolos correcionais de tratamento padrão para os casos que envolvam a temática de assédio moral e sexual no âmbito do Instituto, dada a relevância da temática. Para tanto, deverá contar com a integração com a alta gestão e as áreas de gestão da integridade.

Em geral, verificou-se a manutenção do processo evolutivo da Corregedoria, com amadurecimento e consolidação da sua atuação no âmbito do IFMT enquanto unidade correcional.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Reitoria

A todos, nossos agradecimentos pelo empenho e dedicação! Renovamos o convite para enfrentarmos juntos os desafios de 2025, com o mesmo compromisso com a dedicação e transparência que nos trouxeram até aqui.



Contato

Corregedoria IFMT

Avenida Senador Filinto Muller, nº 953,
bairro Quilombo. Cuiabá - MT.

(65) 3616-4155

corregedoria@ifmt.edu.br

www.corregedoria.ifmt.edu.br

